



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA



Deliberação CMDCA n°. 008/2023

Varre-Sai, 10 de julho de 2023

Torna público a nominata dos pré-candidatos ao Conselho Tutelar, após julgamento dos recursos da impugnação e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Varre-Sai/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 030/1993 e o Decreto n°. 1503/2018, e a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,

DELIBERAM:

Art. 1º. Torna público a nominata dos pré-candidatos a Conselheiro Tutelar, após o julgamento dos recursos da impugnação:

Nome	Resultado	Observação
Anísia Cristina Cedano Rampazio do Nascimento	Habilitado	Apresentou no recurso a comprovação de estar em gozo dos direitos políticos.
Carolina Ferreira de Moraes	Habilitado	Apresentou no recurso a certidão criminal.
Deleony Fialho de Oliveira	Habilitado	Apresentou no recurso a comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, declaração de próprio punho e comprovação de trabalho com criança e adolescente.
Grazziani Abib Capita Fabri	Habilitado	Apresentou no recurso a comprovação de estar em gozo dos direitos políticos.
Isabela Pirozzi Viveiros	Habilitado	Apresentou no recurso a comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, comprovação de trabalho com criança e adolescente e certificado de conclusão do EM.
Kássio Vioti Vargas Cozenday	Inabilitado	Não apresentou recursos
Luiz Henrique Freitas de Menezes	Inabilitado	Não apresentou recursos.
Margareth Terezinha Ferreira Vargas	Inabilitado	Não apresentou recursos.
Maristela Freitas Menezes	Habilitado	-----
Matheus Paulanti	Habilitado	Apresentou no recurso a comprovação de estar em gozo dos direitos políticos e declaração de próprio punho.
Maycon Luiz dos Santos Vargas	Habilitado	-----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA



Nicolle Maria Vioti Vargas dos Santos	Habilitado	Apresentou no recurso a comprovação de estar em gozo dos direitos políticos e declaração de próprio punho.
Paulivânio Neri Frangilo	Habilitado	_____

Art. 2º. Os pré-candidatos habilitados deverão comparecer no dia **15/07/2023**, às **09h00min**, na **E M Primo José Sobreira**, para a realização da prova de aferição, que terá a duração de 3 horas.

§ **1º.** Os pré-candidatos devem comparecer ao local da prova, munidos de documentos de identificação com foto, caneta azul, com antecedência de 30 minutos. Às 08h50min o portão será fechado. Sendo desclassificado, o pré-candidato que não comparecer.

§ **2º.** Não será permitido o uso de celular ou qualquer outro recurso para consulta.

§ **3º.** A prova de aferição será de acordo com o Art. 23, da Deliberação CMDCA nº. 001/2023.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kátia de Brito Amaral
Presidente do CMDCA – Varre-Sai/RJ